REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

Portaria Nº 35, de 23 de abril de 2025

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A – PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 11/2025, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A** e a **FUNDACAO LUIZ ENGLERT**, para **Contratação de empresa especializada para realização de estudos e avaliações sobre as condições pré-existentes do Complexo Portuário de Luís Correia, lado terra e lado água, inclusive com elaboração de projetos, indicação de melhorias e acompanhamento posterior.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente **CHARLITON ESTRELA SANTOS**, **CPF** nº XXX.637.053-XX e o Assessor **FELIPE MENDES DE SOUSA**, **CPF** nº XXX.046.993-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, e designar o Gerente **RODRIGO GALAS JUSTO**, **CPF** nº XXX.242.073-XX e o Gerente **MATHEUS MAGALHÃES PITOMBEIRA**, **CPF** nº XXX.299.553-XX, como **suplentes** de fiscalização do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados